



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/2019, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Concede ao Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento autorização para ausentar-se do país”.

A proposição foi protocolizada no dia 24/06/2019 e veio a esta Comissão no dia 27/06/2019 para o respectivo parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa conceder licença para que o Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento possa ausentar-se do país.

Com base no artigo 83,III, do Regimento Interno, o Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido á Presidência e sujeito a liberação do Plenário para tratar de interesse particular no prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

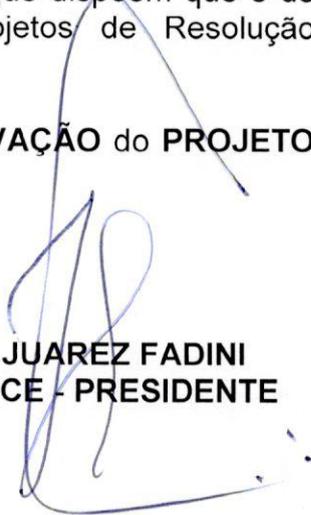
O período que o Vereador estará ausente é de 20 de agosto a 08 de setembro de 2019.

Analisando a proposição, verificamos que os pressupostos formais estão em conformidade com os princípios inerentes ao Poder Legislativo, podendo tramitar normalmente, de acordo com as disposições dos artigos 26, IV c/c 39, VI, alínea “c”, ambos do Regimento Interno, que dispõem que é de competência da Mesa Diretora a iniciativa de Projetos de Resolução concessivos de licenças nos casos permitidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/2019**

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2019.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO